



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1103, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

Vide [Portaria PRRJ nº 1337, de 17 de outubro de 2016](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 1197, de 20 de setembro de 2016](#)

Designa Procuradores da República para acompanharem os trabalhos de Correição Ordinária Eletrônica nos meses de outubro a dezembro de 2016 no Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a designação de Correições Ordinárias Eletrônicas nas Varas Federais, conforme a Portaria nº TRF2-PTC-2015/00562, de 24 de novembro de 2015, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região,

considerando os termos dos arts. 1º, 3º, caput, e 4º; todos do Provimento nº 57, de 19 de maio de 2009, da Corregedoria-Regional, as correições ordinárias eletrônicas serão realizadas em sua sede, mediante o levantamento de informações e de dados estatísticos referentes a cada órgão correicionado, constantes das bases de dados dos Sistemas Informatizados de Acompanhamento Processual da Justiça Federal da 2ª Região; sendo que os órgãos jurisdicionais que adotam os processos virtuais ou eletrônicos serão submetidos, preferencialmente, as correições ordinárias eletrônicas, sem prejuízo de, a critério da Corregedoria-Regional, serem realizadas eventuais diligências presenciais;

considerando informações da Corregedoria-Regional no sentido de que na ausência de tecnologia que faticamente permita a participação remota das instituições interessadas, fica franqueada aos membros do MPF, e também da AGU, da DPU e da OAB, em atendimento ao art. 6º da Resolução acima citada o comparecimento à sede da Corregedoria-Regional para acompanhar os trabalhos anteriormente descritos, os quais estão programados para serem realizados, entre o primeiro e os últimos dias úteis de cada mês, durante o horário de expediente normal do TRF; e, também, a ida aos próprios órgãos correicionados, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores abaixo relacionados para acompanhar os trabalhos de Correições Ordinárias Eletrônicas que serão levadas a termo nos meses de outubro a dezembro de 2016, conforme determina a [Lei nº 5.010/1966](#).

PROCURADORES	PERÍODO	VARA FEDERAL
LEONARDO CARDOSO DE FREITAS	17 a 21/10/2016	23ª VARA FEDERAL
MARYLUCY SANTIAGO BARRA		24ª VARA FEDERAL
GINO AUGUSTO DE OLIVEIRA LICCIONE		4º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO	21 a 25/11/2016	28ª VARA FEDERAL
GUSTAVO MAGNO G. BRIGGS DE ALBUQUERQUE		29ª VARA FEDERAL
ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA	05 a 09/12/2016	12º JEF CAMPO GRANDE/RJ
ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES		13º JEF CAMPO GRANDE/RJ
MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES		14º JEF CAMPO GRANDE/RJ
FÁBIO MORAES DE ARAGÃO		15º JEF CAMPO GRANDE/RJ
CLAUDIO GHEVENTER		16º JEF CAMPO GRANDE/RJ

Art. 2º Dê-se ciência à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 set. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 97.